



LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

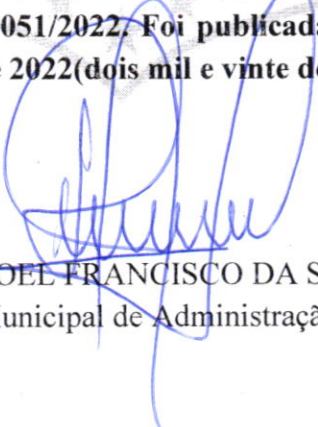
Art. 1º- Altera o número de vagas do cargo de Assistente Social (item 6) de 10 vagas para 15 vagas, de Fonoaudiólogo (item 23) de 05 vagas para 10 vagas, de Psicólogo (item 32) de 08 vagas para 15 vagas e de Terapeuta Ocupacional (item 38) de 02 vagas para 08 vagas no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 051/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022(dois mil e vinte dois).


MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças